



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº037/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....037

Aviso de Edital de Licitação

Extrato – Contrato

Extrato – Contrato

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 037 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

Suplementação

059.01.005.12.361.0006.2009.3.3.90.30– Fonte 1.01.000 R\$ 15.000,00

Redução

067.01.005.12.361.0006.2009.4.4.90.52– Fonte 1.01.00 R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de fevereiro

de 2017.

Água Clara – MS, 20 de março de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº037/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

e de habilitação serão no dia: **04 de Abril de 2017**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro, na Superintendência de Licitação e Contratos.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (01467- 3289 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 17 de Março de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Departamento de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2.017

EMERGENCIAL - DISPENSA Nº 015/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2017

PARTES: Município de Água Clara/MS

Irmãos Marques Supermercado Ltda.

OBJETO: Constitui o objeto contrato a contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (produtos, hortifrutigranjeiros, carnes), produtos de higiene e material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura e Assistência Social para consumo previsto durante 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 – IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 012/2017, e demais normas legais pertinentes.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 404.943,28 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta

e três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 59.

01.005. –Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2009 – Manutenção das Atividades da SEME

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.01.000

Valor R\$ 317.903,29 (trezentos e dezessete mil novecentos e três reais e vinte e nove centavos).

Reduzido 112.

01.006. –Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das atividade da SEINFRA

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000

Valor R\$ 3.628,22 (Três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Reduzido 120.

04.012. –Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2021. – Gestão das Atividade do FMAS

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000

Valor R\$ 83.411,77 (oitenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

DATA: 17/02/2017.

ASSINANTES:

Contratante: Município de Água Clara/MS, Edvaldo Alves de Queiróz– Prefeito Municipal

Contratada: Irmãos Marques Supermercado Ltda - Humberto de Lima Marques – Sócio Proprietário

Água Clara/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

Fabio Vinícius Pereira De Sá Costa

Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2.017

EMERGENCIAL - DISPENSA Nº 015/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2017

PARTES: Fundo Municipal de Água Clara/MS

Irmãos Marques Supermercado Ltda.

OBJETO: Constitui o objeto contrato a contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (produtos, hortifrutigranjeiros, carnes), produtos de higiene e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº037/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Saúde para consumo previsto durante 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 – IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 012/2017, e demais normas legais pertinentes.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 70.034,02 (setenta mil e trinta e quatro reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 74.

03.011. –Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0014.2059 – Manutenção das Atividades FMS

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000

Valor R\$ 70.034,02 (setenta mil e trinta e quatro reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

DATA: 17/02/2017.

ASSINANTES:

Contratante: Fundo Municipal de Água Clara/MS, Edvaldo Alves de Queiróz– Prefeito Municipal

Contratada: Irmãos Marques Supermercado Ltda - Humberto de Lima Marques – Sócio Proprietário
Água Clara/MS, 17 de Fevereiro de 2017.

Fabio Vinícius Pereira De Sá Costa

Presidente da CPL